



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 326/2021

Sant'Ana do Livramento, 23 de Abril de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, encaminhar mensagem referente à comunicação formal do Poder Legislativo para renúncia às emendas impositivas, como segue:

Considerando que as emendas impositivas são de iniciativa dos vereadores e que o Poder Executivo tem que cumprir com os trâmites avaliativos para viabilidade técnica das mesmas, em cumprimento ao disposto no Art. 120-A, § 3º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, o prazo máximo para encaminhamento das justificativas de impedimento técnico para o Poder Legislativo é até o dia 27 de abril de 2021.

Tendo em vista que o diálogo entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo para a renúncia das emendas impositivas apresentadas pelos Vereadores está em trâmite, no entanto, até a presente data, ainda não há uma comunicação formal de renúncia destas emendas.

Ressaltamos que o prazo máximo está findando e, assim sendo, se faz necessária e urgente a deliberação sobre o destino destas emendas para adoção dos procedimentos adequados, cumprindo com os prazos estabelecidos em lei.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.